



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

23

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018), às 17h (dezessete horas) e término às 18h25 (dezoito horas e vinte e cinco minutos), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento**, havendo quórum legal, com a presença do Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Alessandro Félix, Assessora Jurídica Legislativa, Cely Cristina Costa e Silva Alves, do Assessor Contábil, Flávio Henrique Borges, bem como do Procurador do Município de Piumhi, Giovanni da Costa Badinhani, do Assessor Jurídico do SAAE, Elon de Souza Silva e da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEMPRES, Rosélia Silveira, reuniram-se na Câmara Municipal de Piumhi no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi, para discussão e análise dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 05/2018** de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre aplicação de disposições do Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi – Lei Complementar nº 52/2018 aos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi e dá outras providências” e **Projeto de Lei nº 11/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e da outras providências”. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Assessor Jurídico do SAAE, que fez uma explanação geral do **Projeto de Lei Complementar nº 05/2018**, esclarecendo as dúvidas dos Vereadores, em especial com relação à ausência do quinquênio no Projeto. Foi também esclarecido pelo Procurador do Município que o projeto visa tão somente restabelecer direitos que já vinham sendo pagos pelo SAAE quando da vigência da Lei Complementar nº 004/2006, que foi revogada pela Lei Complementar nº 52/2018. A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais explanou a necessidade de alterar o referido Projeto de Lei Complementar no sentido de manter a redação da Lei 1755/2007 permitindo a aplicação da Lei Complementar nº 52/2018 aos servidores do SAAE, no que couber, e não conforme foi apresentado pelo Executivo. Além disso, fez diversas colocações em defesa dos servidores públicos que vem sendo prejudicados ao longo dos anos diante do descumprimento da legislação por parte do Executivo. A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria destacou que já existem leis que concedem direitos aos servidores como por exemplo o quinquênio. Portanto, este deve ser mantido por se tratar de direito adquirido, ficando ao Executivo o dever de organizar os recursos, de forma a não atingir o índice prudencial sem prejudicar os servidores. Passaram para análise do **Projeto de Lei nº 11/2018**. A Assessoria Contábil fez explicações referentes ao Projeto de Lei nº 11/2018. Após análise da matéria, foi deliberado pela maioria dos membros

NONES Glon de Souza Siqueira, Givanildo Costa
Badrinhani Flavio Henrique Borges, Renato de Lima